



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6448

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.503.993,52 (Cinco Milhões Quinhentos e Três Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.01.01.04.131.0008.2011.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96	170	500.000,00
02.03.01.03.091.0010.2026.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1369	100	1.522.664,97
02.05.01.28.843.0026.0007.4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	231	100	270.000,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	345	100	262.806,53
02.08.02.13.392.0049.2094.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	506	100	150.000,00
02.08.02.13.392.0049.2094.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	100	150.000,00
02.08.03.13.391.0136.2273.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	515	100	538.701,97
02.10.01.20.609.0063.2117.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620	100	125.766,63
02.12.04.08.244.0086.2162.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	841	156	202.000,00
02.14.01.15.452.0100.1042.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1013	108	620.000,00
02.14.01.26.782.0104.2200.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1038	108	130.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1055	102	936.725,22
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1125	154	4.500,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1125	155	85.000,00
02.15.01.10.303.0111.2217.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1145	154	5.828,20
TOTAL			5.503.993,52

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Abril de 2022

ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO
SANTOS:055593596
53
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO
DE ARAUJO SANTOS:05559359653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:05559359653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO PRETO